DECRETO Nº100/2025,
DE 27 DE MAIO DE 2025

Aposenta a servidora MARIA BETÂNIA SEVERINO COSMO no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora MARIA BETÂNIA SEVERINO COSMO*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ **6.275,24** (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível SCA-1, a *servidora* ***MARIA BETÂNIA SEVERINO COSMO***, matrícula nº 190, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.046-68, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2025, comprovou um total de 12.255 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco dias) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 10.533 (dez mil, quinhentos e trinta e três) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de maio de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal